



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 795/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Sra. Daíse Araújo de Carvalho**, Professora, lotada na Secretaria de Educação, **CONCEDENDO-A** Licença Médica pelo período de 07 (sete) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 19 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

